



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

LEI Nº 098, de 30 de junho de 1998.

P. M. S. C - PE

Lei nº 098/30/06/1998

Sancionado

Em 01 / 07 / 1998

[Assinatura]
Prefeito

TITULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados à aquisição de uma máquina retro-escavadeira OK, para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04130000.00 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

04131110.00 - Extensão Rural

04131111.44 - Aquisição de Móveis, Equipamentos, Veículos e Máquinas para o Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente.....

.....R\$ 60.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das Despesas que fala o Art. 1º desta Lei, Correrão por conta das anulações Parciais abaixo discriminada:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.06 - Manutenção das Ativ. do Gab. do Vice-Prefeito.....

.....R\$ 4.400,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 1.800,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 800,00

Aprovado em 2ª Discussão

Em 30/06/1998



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Continuação da Lei nº 098, de 30 de junho de 1998.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 1.800,00
2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03040132.07 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica.....	
.....	R\$ 7.400,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 800,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 1.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.800,00
4.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
04070202.17 - Manutenção das ativ. do Gab. do Secretário.....	
.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
04131112.18 - Manutenção das Ativ. do Deptº de Agricultura e Meio- Ambiente.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	R\$ 5.000,00
04544571.15 - Construção e/ou Ampliação de açudes e barragens públi- cas.....	R\$ 30.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
04140782.19 - Programa de apoio ao pequeno agricultor..	R\$ 4.000,00
3.2.1.4 - Contribuições à fundos.....	R\$ 4.000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08411902.21 - Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil..	R\$ 4.200,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 4.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE,
Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, 30 de junho de 1998.

P. M. S. C - PE
Lei nº 098/30/1998
Sancionado
Em 01/07/1998
Prefeito



Aprovado em 2ª Discussão
Em 30/06/1998
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE) Hercilio Henrique de Lima
GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO) Gilvan Sirino de Almeida
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (2º SECRETÁRIO) João Rodrigues de Souza

Aprovado em 1^o Discussão

Em 03/06/1998

[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI SANCIONADA

Em, 12/06/98

ano 1998

[Assinatura]
Prefeito Municipal

LEI Nº 097, de 03 de junho de 1998.

EMENTA: Dá denominação à Rua na Cida
de de Santa Cruz e dá outras
providências.

Art. 1º - É denominado Rua Cassimiro Alves Feitosa, a Rua
situada na Vila Nova, no Loteamento Parque da Venerada Quadra (G), neg
ta Cidade de Santa Cruz da Venerada-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Vene-
rada-PE, 03 de junho de 1998.

Hercílio Henrique de Lima (Presidente) [Assinatura]

Gilvan Sirino de Almeida (1º Secretário) [Assinatura]

João Rodrigues de Souza (2º Secretário) [Assinatura]